

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha anteprojeto de lei que dispõe sobre a destituição de taxa de inscrição de concursos públicos, na hipótese que específica.

REQUERIMENTO Nº 174/2014

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, para conhecimento e providência, o anteprojeto de lei com a seguinte redação:-

ANTEPROJETO DE LEI

“Dispõe sobre restituição de taxa de inscrição de concursos públicos, na hipótese que específica”

Art. 1º - Fica por esta lei, em ocorrendo lapso de tempo de validade de concurso público para ingresso no funcionalismo municipal, sem a chamada de nenhum candidato aprovado, as respectivas taxas pagas pelos candidatos serão obrigatoriamente devolvidas aos participantes dos mesmos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:- Se nenhum candidato aprovado for chamado para ocupar o cargo em questão, o concurso perde a razão de ser e portanto deve-se restituir a taxa de inscrição dos mesmos.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 08 de novembro de 2013.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
VEREADOR - PSD